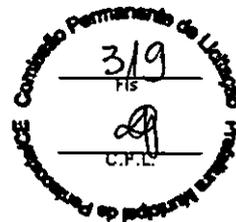




PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 2023.07.19.01-IN-FME

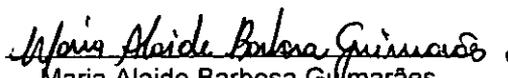
O Município de Pentecoste, através do presente autoriza a contratação direta através de INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF**. O valor dos honorários advocatícios serão de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 97.719.735,34 (noventa e sete milhões setecentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 14.657.960,30 (quatorze milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

A presente contratação tem como fundamento o Artigo 74, III da Lei Federal n.º 14.133/21. O objeto será contratado com **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com endereço na RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47 - CASA FORTE - RECIFE-PE, inscrita sob o CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

PENTECOSTE- CE, 20 DE JULHO DE 2023.


Maria Alaide Barbosa Guimarães
Secretária de Educação

OBSERVAÇÃO:

A presente Autorização foi devidamente divulgada e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial no da Prefeitura Municipal de Pentecoste
(<https://www.pentecoste.ce.gov.br/>) em
20/07/2023, conforme Parágrafo único do art.
72 da Lei Federal 14.133/21.



Responsável